



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025

DISPENSA Nº 68/2025

EXECUÇÃO: INDIRETA

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública para atender as demandas do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo.

No dia 21/07/2025, através da Agente de Contratações do Poder Executivo de Senador Amaral – MG, nomeada pela Portaria Nº 26/2025, resultou o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025, DISPENSA Nº 68/2025. Aberta a sessão, procedeu-se análise documental da proponente de menor oferta de valores interessada em contratar com o Poder Executivo, tendo por objeto a de empresa especializada na prestação de serviços por empreitada global de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública para atender as demandas do Município de Senador Amaral - MG / Poder Executivo. Adiante, com base no disposto do Art. 72, inciso VI da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a razão da escolha do contratado se dá pela capacidade técnica de execução, o menor preço ofertado e a disponibilidade da pronta entrega/execução do produto/serviço em prazo imediato até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento. Ato seguinte, após registrada a razão da escolha do fornecedor para efetivação da contratação direta, na modalidade dispensa, passou-se para análise dos seus documentos habilitatórios para que, estando corretos, seja efetivada a contratação com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a contratação pelo Poder Executivo da empresa: **ELETRO CAMBUI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.708.46/0001-77, com sede na Av. do Carmo, 707, Centro Cambui-MG, cujo o valor total é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, da qual será pago em até 30 (trinta) dias, conforme a correta execução/aprovação dos serviços/produtos a serem entregues cuja prazo será de 1 visita semanal. Como a devida ratificação da presente contratação pela autoridade competente, promove-se a publicação de extrato de ratificação através de fixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme disposto do Art. 54, §§ 2º e 3º da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 87 de Lei Orgânica Municipal, Imprensa Oficial. Nada mais sendo tratado a presente Ata vai assinada pela Agente de Contratações.

ROSA ANGELA OSCO SANTOS

Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000
Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90
www.senadoramaral.mg.gov.br - licitacao@senadoramaral.mg.gov.br